



EMENDA ADITIVA Nº 117

AO PROJETO DE LEI Nº 602/2018

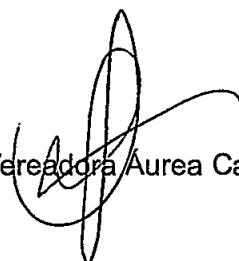
Adicione-se onde couber a seguinte alínea ao art. 2º, "III" do Projeto de Lei nº 602/2018:


"Art. 2º - [...]

III -[...]:

) alocação de recursos para políticas que visem ao enfrentamento à violência e a erradicação dos homicídios de jovens negros e pobres.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2018


Vereadora Aurea Carolina


Vereadora Cida Falabella

CMBH_DIRLEG-04/jul/18-16:52:36-003126-1

Justificativa:

As alterações propostas têm como principal objetivo garantir que as diretrizes orçamentárias do município para o ano de 2019 estejam em consonância com o que preconiza o Estatuto da Igualdade Racial e a Década Internacional de Afrodescendentes.

É necessário garantir, como diretriz orçamentária, a adoção, o fortalecimento e implementação de política, programas e projetos orientados para o enfrentamento ao racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância correlata.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>10 / 07 / 18</u>
<u>RDE-487</u>
Responsável pela distribuição